



EDITAL Nº 03/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A **Câmara Municipal de José da Penha**, com CNPJ nº 24.516.965/0001-08, e sede na Rua Evaristo Fontes Queiroz, nº 110, Centro, José da Penha-RN, Cep 59970-000, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 21, III, alínea “a”, 23, 24, II, alínea “h”, e VII, “a”, do (R.I.), torna público para conhecimento dos interessados, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS para contratação por prazo temporário, conforme inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, lei orgânica Municipal e Resolução nº 002/2017 - Publicada em 03 de agosto de 2017, Alterada pela Emenda nº 001/2019 - Publicada em 14 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, assim como seus anexos, eventuais retificações, aditamentos, instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas a legislação em vigor;

1.2- O PSS tem por objeto atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, de pessoal existentes e necessárias para as quais ainda não haja pessoas concursadas, para exercício da função de **ADVOGADO**;

1.3- O PSS será formado por “**Comissão Especial**”, composta por 3 (três) pessoas, designada através da **Portaria nº 25/2019**, publicada no dia 24/09/2019 no Diário Oficial da FECAM/RN, a qual passa a assumir o acompanhamento e execução de todo processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias para sua realização;

1.4- O PSS será realizado através de seleção composta por **2 (duas) etapas**, entrega de **TÍTULOS**, e a outra, **ENTREVISTA**;

1.5- A divulgação do PSS dar-se-á nos jornais de circulação local (impressos e virtuais), bem como, a sua publicação do presente Edital ocorrerá no Diário Oficial da FECAM <http://sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial>, no site da Câmara Municipal (www.camaradejosedapenha.rn.gov.br) e no quadro localizado no hall de entrada da referida Casa Legislativa, situada na Rua Evaristo Fontes Queiroz, nº 110, Centro, José da Penha-RN;

1.6- A contratação do candidato aprovado dar-se-á a partir da **homologação do resultado do PSS**, sendo sua divulgação com ampla transparência, conforme item 1.5 acima;

1.7- O candidato convocado neste **PSS** poderá ser contratado com prazo de **VALIDADE POR ATÉ 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO**, conforme conveniência e necessidade da Câmara Municipal de José da Penha/RN em obediência aos prazos restantes previstos e condicionados na **RESOLUÇÃO Nº 002/2017**, alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2019;

1.8- A função de (ADVOGADO) se destina ao preenchimento das necessidades existentes, para tanto, não haja nesse cargo pessoa concursada. De modo que, tal função são serviços essenciais, contínuo e de extrema necessidade para os trabalhos da Câmara Municipal de José da Penha/RN.



2. CARGO/FUNÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES AO CARGO

2.1- A vaga para o cargo de ADVOGADO (A), se destina ao preenchimento da necessidade dos serviços na área de assessoria jurídica da Câmara Municipal de José da Penha/RN, para tanto, são reajustados e descritos os requisitos detalhadamente no quadro abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
CARGO/FUNÇÃO	Advogado (a)
VAGA	01
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.405,50
PRÉ-REQUISITOS	Curso de Nível Superior em Direito, com registro de classe junto a OAB
ATRIBUIÇÕES AO CARGO	Executar serviços de consultoria e assessoria jurídica, representar em juízo ou fora dele a Câmara Municipal, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando defesas, recursos, em qualquer instância, comparecendo as audiências em outros atos, para defender direitos ou interesses da referida Câmara Legislativa de José da Penha/RN

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas em **01 de outubro de 2019, no horário das 07hs:00min às 11hs:00min**, na sede da Câmara Municipal de José da Penha, situada na Rua Evaristo de Fontes Queiroz, nº 110, Centro, José da Penha-RN, via Anexo - V deste Edital;

3.2- A inscrição é gratuita, deverá ser efetuada por meio de entrega de **Ficha de Inscrição**, contendo obrigatoriamente toda documentação prevista no **(anexo - II deste edital)**, devendo ser integralmente preenchida e entregue pessoalmente, na secretaria da sede da Câmara Municipal;

3.3- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deve obrigatoriamente ter nacionalidade brasileira, está no gozo dos direitos políticos, está regular com as obrigações militares, ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, possuir habilitação legal para o exercício do cargo, idade mínima de 18 (dezoito) anos, não está sendo acusado (a), processado (a) ou condenado (a) judicialmente nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data deste edital;

3.4- A Inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integral condições previstas neste edital;

3.5- Competem aos servidores responsáveis da COMISSÃO ESPECIAL do **PSS** para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição, não estando orientados, nem autorizados a prestar informações relativas a este edital. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via fax, via postal e/ou via e-mail.



4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1- O (A) candidato (a) deverá entregar a documentação exigida juntamente com o requerimento de inscrição conforme Anexo - II deste Edital;

4.2- Serão exigidas para inscrição, cópias simples autenticada ou acompanhados de originais, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto e o original, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação;

b) Documento que comprove a inscrição no CPF;

c) Diploma ou histórico escolar ou declaração escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida;

d) Certidão de regularidade no conselho de classe para o cargo em que for pré-requisito;

4.3- O candidato deverá comprovar, na convocação, as informações constantes na inscrição.

5. DA SELEÇÃO DO PSS

5.1- O PSS será constituído de **2 (duas) fases**, análise de **TÍTULOS** e **ENTREVISTA**, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2- A análise de **Títulos** tem como objeto a verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como requisitos, - Itens 4.1, 4.2 - a), b), c) e d), bem como, pontuar os Títulos apresentados nas áreas indicadas nos Anexos - I, e II deste Edital;

5.3- A análise da **Entrevista** tem como objetivo checar, confirmar as informações profissionais de cada candidato (a), conferir, analisar o perfil, e a capacidade profissional dos participantes no **PSS**, bem como, pontuar as Entrevistas apresentadas nas áreas indicadas no Anexo - I, Área - I, II, deste Edital;

5.4- A Comissão Especial e Organizadora do **PSS** ficará responsável pelo processo de análise da documentação dos Títulos e das Entrevistas, bem como, das inscrições e contagem de pontos dos candidatos, a sua execução, analisar e julgar possíveis recursos caso venha a ser interpostos.

5.5- Quanto a avaliação de Títulos terá valor máximo de 50 (cinquenta), pontos e a Entrevista 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela demonstrativa abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I – TÍTULOS	5,0
II – ENTREVISTA	5,0



6. DOS TÍTULOS

- 6.1-** Cópia simples autenticada ou acompanhadas do original de comprovante de exercício profissional indicando o cargo ou função e período exercido, conforme especificado no Anexo - I para fins de pontuação;
- 6.2-** Cópia simples autenticada ou acompanhada do original de comprovante de qualificação profissional de nível superior para fins de pontuação, conforme especificado no Anexo - I, Área - I deste Edital;
- 6.3-** Na avaliação de Títulos do Anexo - I, Área - I será considerado somente a pontuação, conforme documentação comprovada;
- 6.4-** Na contagem geral de pontos dos títulos, não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para área.;
- 6.5-** A comprovação do exercício profissional deverá seguir os padrões discriminados nos itens acima e no Anexo - I, Área - I deste Edital.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1-** Na contagem geral de pontos na Entrevista, serão considerados os que estiverem presentes às **8hs:00min em 02 de outubro de 2019**, para ser (em) entrevistado (s), conforme Anexo - I, Área - II, para fins de pontuação, **serão desclassificados automaticamente o(s) candidato(s) que chegar depois deste horário**;
- 7.2-** Consta no Anexo - I deste Edital a tabela de pontuação na área prevista;
- 7.3-** Na entrevista, deve-se checar, confirmar as Informações e a capacidade profissional, conferir, analisar o perfil profissional de cada candidato (a) participante (s) no **PSS**.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1-** A classificação e o resultado final será divulgada no site: www.camaradejosedapenha.rn.gov.br, da Câmara Municipal de José da Penha/RN e no Diário Oficial da FECAM: <http://sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial>;
- 8.2-** Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) consultar a listagens do resultado, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao **PSS**.

9. DO RECURSO

- 9.1-** O (s) candidato (s) poderá apresentar recurso a partir da publicação do resultado preliminar, conforme prazo previsto no Anexo - V, deste Edital;
- 9.2-** O recurso deverá ser interposto por requerimento, modelo apensado no Anexo - III deste Edital, endereçado à Comissão Especial deste **PSS**. Dele deverá constar, número de sua inscrição, nome completo do candidato, vaga pleiteada e as razões do recurso;



9.3- O recurso deverá ser endereçado e protocolado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de José da Penha-RN, no prazo previsto no Anexo - V deste Edital;

9.4- Feita a revisão será publicado o resultado com as eventuais alterações;

9.5- Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

9.6- Somente serão aceitos os recursos interpostos tempestivos e dentro do prazo e do fato que lhe deu origem que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão, não serão aceitos recursos com alegações de desconhecimentos das normas imposta por este Edital;

9.7- A **Comissão Examinadora** constitui única e última instância para recurso administrativo, sendo **soberana em suas decisões**, razão pela qual não caberão recursos adicionais fora das normas legais deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1- A Classificação Final observará a ordem numérica da pontuação obtida da análise dos **Títulos e Entrevista**;

10.2- Em caso de igualdade na pontuação final do **PSS** terá preferência o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

11. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

11.1- O Resultado Final será Homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de José da Penha, cujo ato de homologação será publicado no Diário Oficial da FECAM, no mural e site da Câmara Municipal;

11.2- Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, o resultado será divulgado no mural, no site: www.camaradejosedapenha.rn.gov.br da Câmara Municipal de José da Penha e no Diário Oficial da FECAM: <http://sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial>.

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

12.1- Considerando a **URGÊNCIA**, a **NECESSIDADE** de **PROFISSIONAL** na área de **ASSESSORIA JURÍDICA (ADVOGADO (A))**, este **PSS** tem seu rito especial com **VALIDADE por até 8 (oito) Meses, a partir da data da publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período**, conforme conveniência e necessidade da Câmara Municipal de José da Penha, respeitado os prazos restantes previsto e condicionado na **RESOLUÇÃO N° 002/2017, Alterada pela EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2019, aprovada em 10/05/2019, e Publicada no Diário Oficial da FECAM em 15/05/2019.**

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1- A convocação do (a) candidato (a) obedecerá à ordem de classificação pela contagem de pontos conforme homologação do resultado publicado no Diário Oficial da FECAM: <http://sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial>;



13.2- O (a) candidato (a) classificado (a) em primeiro lugar será convocado (a) para contratação imediata através de publicação no Diário Oficial da FECAM, a contar da data de sua convocação, conforme o item anterior, munido dos documentos exigidos no Anexo - IV deste Edital;

13.3- O (a) convocado (a), que no prazo, não atender ao chamado de que trata o item anterior, será considerado (a) desistente, nesta hipótese autoriza a Câmara imediatamente a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, e na inexistência de classificação, será realizado um novo PSS.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1- A rescisão do contrato poderá se dar:

14.2- Pelo decurso do prazo de vigência do instrumento contratual;

14.3- Por causa morte;

14.4- Pela conveniência da administração pública, cuja decisão deverá ser devidamente motivada;

14.5- Através de provimento de cargo ocupado por servidor concursado; ou ainda, falta disciplinar cometida pelo contratado por insuficiência de desempenho no trabalho para o qual foi incumbido.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das normas contidas neste Edital;

15.2- A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência;

15.3- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;

15.4- A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do PSS, considerados nulos todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;

15.5- Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do PSS, valendo para esse fim, o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM: <http://sistemascactus.com.br/fecamr/diariooficial>;

15.6- É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar pela internet no Site Oficial da FECAM os Atos do PSS referendados neste Edital;

15.7- Não serão fornecidas informações por telefone ou celular, caberá ao candidato (a), quando convocado (a), apresentar todos os documentos exigidos no PSS;

15.8- Não serão aceitos pela COMISSÃO ESPECIAL da (banca examinadora), documentos que contenha rasuras;

15.9- A Aprovação e Classificação não gera direito automático de contratação;

15.10- Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;



15.11- Encerrado e homologado o **PSS**, toda documentação será mantida sob a guarda nos arquivos da Câmara Municipal de José da Penha-RN;

15.12- O (a) candidato (a) no ato de sua convocação, estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho determinado por este edital, na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado;

15.13- Os documentos do(s) candidato(s) indeferido(s) neste **PSS** permanecerão em poder da Câmara Municipal por um período de **3 (três) meses**, contados a partir da homologação do resultado final, após este prazo, não havendo requisição da parte, os mesmos serão automaticamente suprimidos;

15.14- A aprovação deste **PSS** assegura o (a) candidato (a) a contratação imediata com prazo de VALIDADE DE ATÉ 8 (OITO) MESES, CONTADO A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO conforme conveniência e necessidade da Câmara Municipal de José da Penha/RN. Respeitado os prazos previstos e condicionado na **RESOLUÇÃO N° 002/2017, alterada pela EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2019, publicada em 14 de maio de 2019;**

15.15- Os casos omissos neste edital serão submetidos a exame por conta da Comissão Especial Examinadora do **PSS**, sendo suas opiniões com parecer por escrito, podendo ser ratificada pela presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de José da Penha.

15.16- Ninguém poderá alegar desconhecimento do presente Edital;

15.17- Fica eleito o foro competente de Luís Gomes para julgar eventuais questionamentos decorrentes do presente **PSS**.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE
PRESIDENTE

FRANCISCO GILBERLAN ROCHA MAIA
1° - SECRETÁRIO

WILYANE LEITE FONTES ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO - PSS

WANESSA DE MORAIS SILVA
1° - MEMBRO

VALQUÍRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
2° - MEMBRO



ANEXO - I
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ÁREA - I	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso de Doutorado.	1,8
Curso de Mestrado.	1,2
Curso de Pós-Graduação na área de atuação e/ou afins.	1,0
Participação em Cursos, eventos na área de atuação e/ou afins.	0,1 - Curso/evento, no máximo 1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

ÁREA - II	
ENTREVISTA PROFISSIONAL PARA O CARGO	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
ENTREVISTA - Itens 5.3; 7.1, 7.2, 7.3	5,0

 <p>JOSÉ DA PENHA</p> <p><i>Palácio José Evaristo de Fontes</i></p>	<p>Estado do Rio Grande do Norte</p> <p><i>Câmara Municipal de Vereadores</i></p> <p>CNPJ.: 24.516.965/0001-08</p>

ANEXO - II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____
 CARGO: _____
 Nome do Candidato: _____
 Sexo: M () F () Data de Nascimento ____/____/____
 RG: _____, Órgão – Expedidor _____
 CPF: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL Nº 03/2019**

Documentos Entregues:

- () Ficha de Inscrição
- () Documento de Identidade com foto
- () CPF
- () Comprovante de escolaridade exigida
- () Certificado de qualificação profissional: quantidade _____
- () Comprovante de registro no conselho de classe para cargo pretendido

JOSÉ DA PENHA-RN, _____ DE OUTUBRO DE 2019.

Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome: _____

Número da Inscrição: _____

Cargo: _____

Autenticação	
<p>Carimbos e/ou assinatura (comissão)</p>	<p>José da Penha ____/____/2019</p>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores

Palácio José Evaristo de Fontes

CNPJ.: 24.516.965/0001-08

**ANEXO - III
FICHA DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN

Número Inscrição: _____

Cargo: _____

Nome Candidato: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Justificativas para o pedido de recursos:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato: _____

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO (via do candidato)

Nome: _____

Número da Inscrição: _____

Cargo: _____

Data: _____ / _____ / _____

Autenticação	
Carimbos e/ou assinatura (comissão)	José da Penha _____ / _____ /2019



ANEXO - IV
DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1. Cópia simples da carteira de identidade;
2. Cópia simples do CPF;
3. Cópia simples do PIS/PASEP;
4. Cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
5. Cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
6. Cópia do comprovante de escolaridade;
7. Cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
8. Cópia simples do comprovante de residência domiciliar atualizado;
9. Certidão negativa de 1ª instância cível e criminal expedida pelo Poder Judiciário da Comarca onde reside ou via internet;
10. Cópia simples Carteira Profissional no Conselho de Classe em que for requisito para ocupação do cargo e certidão de regularidade com o conselho de classe;
11. Número de tel. Para contato, e dados bancários devidamente atualizados.
12. Os documentos deverão estar acompanhados dos originais ou autenticados no ato da inscrição, conforme Item 3.1. deste Edital.



ANEXO - V
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	25 de setembro de 2019
Período das Inscrições e entrega dos Títulos	01 de outubro de 2019
Entrevista	02 de outubro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar do PSS	03 de outubro de 2019
Prazo para Interposição de Recurso	04 de outubro de 2019
Publicação de Julgamento de Eventual Recurso	08 de outubro de 2019
Publicação do Resultado Final, Homologação e Convocação	09 de outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE
VEREADORA - PRESIDENTE

FRANCISCO GILBERLAN ROCHA MAIA
1º - SECRETÁRIO

WILYANE LEITE FONTES ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO - PSS

WANESSA DE MORAIS SILVA
1º - MEMBRO

VALQUÍRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
2º - MEMBRO